



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2024.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa no valor de R\$-1.510,00 (Um mil, quinhentos e dez reais) que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim, no valor de **R\$ 1.510,00** (Um mil, quinhentos e dez reais).

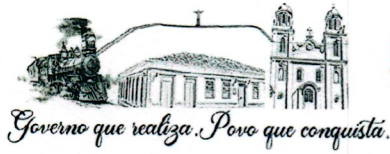
2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.06	Secret. Munic. Agricultura e Pecuária
2.06.01	Secret. Munic. Agricultura e Pecuária
20	AGRICULTURA
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.122.0027	BOM JARDIM SUSTENTÁVEL
20.122.0027.2.0130	1.500.000 MANUT. SEC. AGRIC. E AGROPECUÁRIA – EM IMPOSITIVA
3.3.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 1.510,00
Total Geral AcrescidoR\$ 1.510,00	

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.06	Secret. Munic. Agricultura e Pecuária
2.06.01	Secret. Munic. Agricultura e Pecuária
20	AGRICULTURA
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.122.0027	BOM JARDIM SUSTENTÁVEL
20.122.0027.2.0130	1.500.000 MANUT. SEC. AGRIC. E AGROPECUÁRIA – EM IMPOSITIVA
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.510,00
Total Geral AcrescidoR\$ 1.510,00	

Art. 3º A ação prevista nesta Lei, fica incluída nas peças orçamentárias municipais.

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, ____ de agosto de 2024.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal